

OFÍCIO Nº 4/2021 - PPGS (11.01.15.73)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

João Pessoa-PB, 14 de Janeiro de 2021

## RESPOSTA ÀS CONTESTAÇÕES APRESENTADAS EM FACE DO RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

Em resposta à contestação apresentada em face do indeferimento da inscrição, apresentado(a) pelo(a) candidato(a) CPF nº 120.XXX.903-00, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sociologia resolve manter o indeferimento pelos motivos apresentados a seguir:

Nos documentos anexados à plataforma SIGAA-UFPB, não foram encontrados documentos de identidade (CNH, cédula de identidade, Carteira de Trabalho, passaporte) ou qualquer outro documento válido para identificação do(a) candidato(a), bem como não foi anexado o comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral. Os documentos aqui citados são necessários e exigidos para a inscrição, conforme item 4.1, “e” do EDITAL Nº 01/2020 - PROCESSO DE SELEÇÃO 2021 - CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO do PPGS

#### 4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1. Para a inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

[...]

*e) CPF, Cédula de Identidade, Título de Eleitor e comprovação da última votação ou certidão de quitação eleitoral. Para candidato estrangeiro: Passaporte ou Carteira de Identidade de Estrangeiros, expedida pela Polícia Federal Brasileira; (grifo nosso)*

Frise-se que todos os locais, hábeis para anexar documentos para inscrição, foram compulsados mas não foi encontrado nenhum documento de identidade válido, assim como comprovante de regularidade eleitoral. Constatamos que o(a) candidato(a) acostou somente o diploma de graduação e histórico, foto 3x4, requerimento de inscrição e a íntegra do edital de seleção do PPGS, nesta ordem.

Outrossim, não deve prosperar a argumentação de que “(...) o sistema não aceitava o envio da inscrição sem a inserção dos documentos comprobatórios (...)” uma vez que o sistema do SIGAA não faz a leitura do conteúdo dos documentos anexados, mas tão somente visualiza se foi inserido qualquer documento, independente de tamanho, formato ou quantidade de folhas.

Por fim, o(a) candidato(a) junta os documentos faltantes ao pedido de reconsideração, todavia estes não podem ser aceitos, conforme item 4.2 do edital alhures mencionado.

#### 4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

[...]

4.2. Não será permitida a alteração e/ou complementação de documentos após o término das inscrições ou durante o período de contestação/reconsideração/recurso.

Desta feita, diante dos argumentos aqui apresentados, se mantém o indeferimento da inscrição do(a) candidato(a) de CPF nº 120.XXX.903-00.

---

Em resposta à contestação em face do indeferimento da inscrição, apresentado(a) pelo(a) candidato(a) CPF nº 045.XXX.944-61, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sociologia resolve acatar o pedido e deferir a inscrição do(a) candidato(a).

---

**Em resposta à contestação apresentada em face da não inscrição na categoria de Ações Afirmativas, apresentado(a) pelo(a) candidato(a) CPF nº 060.XXX124-42, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sociologia resolve acatar o pedido e deferir a inscrição do(a) candidato(a) na categoria de Ações Afirmativas.**

*(Assinado digitalmente em 14/01/2021 20:21)*

ROGERIO DE SOUZA MEDEIROS

COORDENADOR DE CURSO

Matrícula: 2679192

*(Assinado digitalmente em 14/01/2021 20:58)*

SIMONE MAGALHAES BRITO

COORDENADOR DE CURSO

Matrícula: 1363922

**Processo Associado: 23074.088915/2020-18**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **4**, ano: **2021**, documento (espécie): **OFÍCIO**, data de emissão: **14/01/2021** e o código de verificação: **236ec984ab**